Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 088/2015

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA (BACHARELADOS) DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O 1º SEMESTRE DE 2016, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo apenas pela internet (http://www.pucminas.br): do dia 01 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 06 de outubro de 2015, horário de Brasília, pelo sistema de provas e pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O processo seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2016, nos polos situados nos *campi* de Arcos, Betim, Contagem, Guanhães, Poços de Caldas e Serro, nas Unidades Educacionais da PUC Minas situadas nos bairros Barreiro de Baixo e São Gabriel, em Belo Horizonte, e nas cidades de Ipatinga, Juiz de Fora e Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, obedecendo aos seguintes critérios:

1. ESTRUTURA

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos de graduação a distância, ministrados pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, relacionados no item 2 deste Edital, tendo em vista a ordem de classificação, observando o sistema escolhido pelo candidato – prova de redação ou média obtida no ENEM – e a opção por ele feita pelo curso e pelo polo.

1.2. Das vagas em oferta para cada curso e polo, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo por intermédio da realização de prova de redação, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento do número de vagas por curso e polo, quando for o caso.

2. DOS CURSOS, DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO, DOS POLOS E DAS VAGAS RESPECTIVAS.

	CURSOS	
	Bacharelado a Distância em Ciências Contábeis Portaria MEC Nº 698, de 17/11/2014	Bacharelado a Distância em Administração Portaria MEC Nº 698, de 17/11/2014
POLOS	**NÚMERO DE VAGAS**	
Arcos	**10**	**10**
Barreiro	**25**	**20**
Betim	**15**	**15**
Contagem	**25**	**20**
Guanhães	**10**	**08**
Ipatinga	**08**	**08**
Juiz de Fora	**25**	**20**
Poços de Caldas	**25**	**20**
São Gabriel	**80**	**60**
Serro	**10**	**8**
Teófilo Otoni	**17**	**11**
Total de Vagas	**250**	**200**

2.1. A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Portaria MEC Nº 585, de 24 de fevereiro de 2006, foi credenciada pelo Ministério da Educação para oferecer cursos superiores a distância no Estado de Minas Gerais.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo sistema do processo seletivo pelo qual pretende concorrer à vaga – por intermédio de prova de redação, ou por intermédio da média obtida no ENEM –, pelo curso e pelo polo, ficando vinculado a este, nele devendo comparecer para os encontros presenciais programados. No caso das avaliações presenciais obrigatórias, a PUC Minas reserva-se o direito de realizá-las apenas nos polos

e unidades situados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, no *campus* Coração Eucarístico, nos polos dos *campi* de Betim e de Contagem e nas Unidades Educacionais situadas nos bairros Barreiro de Baixo e São Gabriel.

2.2.1. No caso de bancas de defesa de monografia ou de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), a PUC Minas reserva-se o direito de realizá-las apenas nos polos, *campus* e Unidades Educacionais situados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, facultando-se ainda à Universidade a utilização de sistema de videoconferência para este fim.

2.2.2. O material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado através da internet. Caso a disciplina cursada faça uso de algum material didático físico, este ficará à disposição dos alunos na Central de Materiais da PUC Minas Virtual, situada no Polo Sede, em Belo Horizonte, na Avenida Trinta e Um de Março, 1020 – bairro Dom Cabral.

2.3. As vagas não preenchidas no polo poderão ser remanejadas para outro polo do mesmo curso.

2.4. No número total de vagas oferecidas já estão incluídas aquelas reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

3. INSCRIÇÕES

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA PROVA DE REDAÇÃO	**01/09/2015**	**Até as 23h e 59 min do dia 06/10/2015**	**Somente pela internet: www.pucminas.br**	**R$55,00**
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM	**01/09/2015**	**Até as 23h e 59 min do dia 06/10/2015**	**Somente pela internet: www.pucminas.br**	**R$35,00**

3.1. No requerimento de inscrição, além de outros dados, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da média do ENEM, informando obrigatoriamente o seu CPF;

a) se escolhido o processo seletivo por intermédio de prova: indicará o curso e local de sua opção;

b) se escolhido o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM: indicará sua data de nascimento; o curso/turno e local de sua opção. Será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012, 2013 e 2014 do ENEM, caso o mesmo tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do

candidato, informado na inscrição. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.2 O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

3.4. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição ou do pedido de matrícula.

3.5. Feita a opção nos termos do item 3.1, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que indicaram o mesmo curso.

3.6. O resultado do processo seletivo do candidato que não tiver comprovado a conclusão do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula não terá validade para efeito desta, ainda que tenha se classificado no limite das vagas em oferta para o curso/turno em que se inscreveu.

4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo, em qualquer das duas modalidades – prova de redação ou média do ENEM –, para o curso e polo em que o número de candidatos inscritos em 1ª opção for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, esta considerar inviável o oferecimento do curso naquele polo.

4.2. Caso a PUC Minas, terminado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo para qualquer curso ou polo a que se refere este Edital, os candidatos inscritos, assim que comunicados, poderão:

a) fazer opção por outro curso ou por outro polo, dentre os oferecidos, nos termos do item 2 deste Edital;

b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

4.3. Não será considerada válida a 2ª opção feita para o polo para o qual não for realizado o processo seletivo.

5. PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR ESTE SISTEMA

PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO (REDAÇÃO)					
CURSO	**DATA**	**HORÁRIO DE INÍCIO/DURAÇÃO**	**LOCAL DE PROVA**		**PONTUAÇÃO DA PROVA**
			MINAS GERAIS	**SÃO PAULO**	
Bacharelado a distância em: ▪ Ciências Contábeis ▪ Administração	18/10/2015	14 horas / uma hora e trinta minutos	Alfenas Arcos Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Guanhães Ipatinga Juiz de Fora Poços de Caldas Pouso Alegre Pirapora Serro Teófilo Otoni Varginha	Campinas Ribeirão Preto São João da Boa Vista	Será atribuído o valor máximo de 10 pontos

5.1. O endereço onde o candidato realizará as provas constará do Cartão de Informação, que deverá ser impresso pelo candidato através do site www.pucminas.br. O cartão de informação será disponibilizado até o 5º dia antes da aplicação das provas.

5.1.1. Em caso de erro ou divergência de informações e dados no Cartão de Informação, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, até o dia 15 de outubro de 2015, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 8h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda à sexta-feira.

5.2. Para acesso aos locais onde se realizará a prova de redação para os candidatos que optaram por este sistema, o candidato deverá apresentar o Cartão de Informação acompanhado do documento de identidade informado no ato da inscrição e registrado no referido Cartão.

5.3. A prova de redação será realizada exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.

5.4. O candidato com necessidades especiais que precise realizar a prova de redação em condições apropriadas deverá entrar em contato com a FUMARC, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, no período de 01/09/2015 a 06/10/2015, para orientações e esclarecimentos sobre o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

5.5. Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio da prova de redação, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio da média do ENEM, a prova de redação correspondente tem caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na prova de redação no mínimo 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

5.6. Durante a prova, só será permitida a utilização de lápis preto nº 2, borracha e caneta.

5.7. Não haverá realização de prova em 2ª chamada, revisão nem vista da prova.

5.8. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, contados a partir do início da sua realização.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DA PROVA DE REDAÇÃO		**CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA DO ENEM**	
CLASSIFICAÇÃO	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CRITÉRIO DE DESEMPATE**
▪ **Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso e polo de sua 1ª opção, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.** ▪ **Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização da prova, ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova.**	▪ **No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se o candidato de maior idade.**	▪ **Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2012, 2013 e 2014, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.** ▪ **A nota a ser considerada no resultado do processo seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:** $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$ **Onde:** **N1 = nota obtida pelo candidato na redação**	**1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado;** **2º. O candidato de maior idade.**

		do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição; **N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.** ▪ **Será considerado eliminado o candidato que:** **a) Não preencher corretamente a ficha de inscrição;** **b) Não fornecer os dados corretos, necessários à classificação;** **c) Não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.**	

7. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel® Pentium™ 4 – 1,8 GHz ou equivalente (recomenda-se Intel® Core™ 2 Duo – 2,40 GHz ou equivalente), 1 GB de memória RAM (recomenda-se 4 GB);
- Unidade leitora (drive) de DVD;
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
- Windows Vista (SP2), Windows 7 (SP1), Windows 8, Windows 8.1 ou Linux;
- Google Chrome (versão mais recente), Mozilla Firefox (versão mais recente) ou Microsoft Internet Explorer versão 9 (ou superior);
- Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 600 kbps;
- Correio eletrônico pessoal (e-mail).

A configuração indicada é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos cursos a distância a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

O aluno com necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (*software*) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador que utilizará para acompanhar o curso.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O resultado do presente processo de seleção será divulgado até 10/11/2015.

8.1.1. Para convocação à matrícula, seguir-se-á a ordem decrescente do resultado final do processo seletivo de opção do candidato, por curso e por polo, convocando-se, para matrícula, primeiramente os candidatos

que tenham feito 1ª opção para esse curso e polo, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas para o sistema de opção do candidato, para o mesmo curso e polo.

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados, em seguida, os candidatos que tenham feito, observado o mesmo sistema, 2ª opção para preencher as vagas remanescentes daquele curso e polo. Neste caso, os candidatos serão reclassificados, considerando-se as notas obtidas.

8.3. O candidato que exercer o direito de opção, matriculando-se no curso e no polo para o qual fez 2ª opção, perderá o direito de preencher vaga de sua 1ª opção, caso ela volte a ocorrer por desistência ou abandono de curso por parte de outro aluno.

8.4. Matrícula

CALENDÁRIO			
CHAMADAS	**DATA**	**HORÁRIO**	**DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA, SE FOR O CASO)**
1ª chamada	**12 de novembro de 2015** **13 de novembro de 2015**	**Das 8 às 19 horas** **Das 8 às 16 horas**	a) **Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente;** b) **comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;**
2ª chamada	**16 de novembro de 2015**	**Das 8 às 19 horas**	

▪ **As datas de chamadas subsequentes, se necessário, serão divulgadas nos polos e pela internet.** ▪ **A matrícula no curso será feita presencialmente, em qualquer polo, ou no campus sede da PUC Minas – Av. Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico – Centro de Registros Acadêmicos.** ▪ **O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 30 de junho de 2015 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos do item 6.**	c) **documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares;** d) **documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais;** e) **carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial;** f) **foto 3x4 recente, colorida;** g) **CPF do candidato;** h) **certidão de nascimento ou de casamento.** **Observação:** ▪ **Considera-se como documento equivalente, para os fins previstos no item "8.4., a", a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.** ▪ **Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.**

8.4.1. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Haverá pré-matrícula para o curso e polo em que o número de candidatos aptos a efetuá-la em 1ª opção for igual ou inferior ao número de vagas em oferta, ou ainda, quando a PUC Minas houver por bem proceder a ela.

9.2. A PUC Minas divulgará os cursos e os polos para os quais exigirá a pré-matrícula, a qual deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos e polos.

9.3. Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos necessários para a matrícula, nos termos deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.4. A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.

9.5. A PUC Minas reserva-se o direito de não oferecer o curso para o polo em que não houver número de candidatos nele pré-matriculados, em 1ª opção, pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

9.6. No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá providenciar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, para confirmar sua matrícula.

9.7. Para os candidatos classificados no polo cuja turma não tiver sido constituída, prevalecerá, para a matrícula, sua 2ª opção, no caso de haver vagas remanescentes. Esgotadas as possibilidades de matrícula, depois de todas as chamadas para a 1ª e 2ª opções, a Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao processo seletivo a que se refere este Edital para preencher vagas remanescentes, mediante processo de reclassificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos superiores, das Portarias do Reitor e demais normativas internas.

10.2. A PUC Minas reserva-se o direito de transferir alunos, quando necessário ou a critério da Universidade, ou aceitar pedidos de transferência de um polo para outro.

10.3. O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos, será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, observando o sistema escolhido, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital ou a serem divulgados pela Universidade.

10.4. Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º período dos cursos a que se refere este Edital.

10.5. O aluno matriculado em qualquer dos cursos a que se refere este Edital poderá utilizar-se da infraestrutura do *campus,* do Núcleo Universitário ou da Unidade Educacional da PUC Minas, inclusive biblioteca, situada no polo ao qual se vincula.

10.6. A FUMARC e a PUC Minas não se responsabilizam pela guarda de objetos trazidos pelos candidatos quando da realização da prova de redação do processo seletivo nem pelo extravio deles.

10.7 As vagas remanescentes, quando houver, poderão ser transferidas de um polo para outro, de um mesmo curso, a critério da Universidade.

10.8 Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

10.9 A PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior-FIES.

11. VALIDADE

11.1. Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital só terão validade para o curso e polo a que expressamente se refere, e para os quais se inscreveu o candidato.

11.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso de sua opção poderão ser consultados pela Universidade e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade

12. NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Comissão Técnica encarregada do processo seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos a este relacionados.

12.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova, bem como portando qualquer equipamento eletrônico, tais como: calculadora, aparelho *beep*, receptor ou emissor de sinais, telefone celular ligado, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de prova.

12.3. O(a) candidato(a poderá ser submetido(a) a inspeção por detector de metais antes e durante a realização das provas.

12.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em local próprio de cada polo.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2015.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral